



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

CGC 06.772.859/0001-03 — Rua José Leandro, 288

Fone: (086) 582-1411—São Raimundo Nonato - Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 439/93, de 17 de maio de 1.993

Autoriza o Poder Executivo a doar
01 (um) terreno a 10ª R.M - Forta-
leza - CE, para construção do
TIRO DE GUERRA - (10 - 023) e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

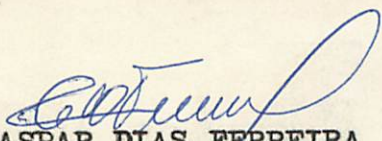
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar
em nome do município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí,
01 (um) terreno situado no bairro Cipó a 10ª R.M sediado em For-
taleza - CE.

Art. 2º - O terreno destinará a construção do TIRO
DE GUERRA (10 - 023), tendo como dimensão 5.000m².

Art. 3º - Os recursos para suas instalações serão
oriundos do Ministério do Bem Estar Social e Ministério do Exér-
cito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nona-
to, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de maio de 1993.


GASPAR DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal

GASPAR DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta
Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, 17
de maio de 1993.